



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

ÀS COMISSÕES

Em 22/10/19
Bruno Henriques Araújo
Presidente

Recebido em 21/10/19
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral

APROVADO
Em 19/11/19
Bruno Henriques Araújo
Presidente

EMENDA Nº 048/2019 (MODIFICATIVA)

Altera dispositivo do Projeto de Lei n. 021/2019 (ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2620/2015 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MUSEU DA CULTURA E DA IMIGRAÇÃO ITALIANA EM SANTA TERESA).

Nos termos do art. 136 do Regimento Interno, propomos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 021/2019:

Art. 1º - O art. 1º do Projeto de Lei nº 021/2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º

§ 1º Os valores referentes a cobrança de ingresso serão regulamentados por meio de Decreto do Poder Executivo, ficando assegurado a gratuidade aos servidores públicos municipais.

§ 2º

§ 3º

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 16 de outubro de 2019.

Dr. Gregório Venturim - PSDB

[Handwritten signatures and names]

JUSTIFICATIVA:

A proposta de criar a gratuidade é assegurar ao servidor público municipal, que já não recebe salário digno, acesso à cultura regional.